**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 E CONTRATAÇÃO DIRETA - ADM CELEBRADA COM A ONG DE VOLUNTÁRIOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC.**

**RECURSO REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2021**

O município de Águas de Chapecó celebrou parceria voluntária por meio de Termo de Colaboração nº 002/2019 - ADM e Contratação direta com a **ONG DE VOLUNTÁRIOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, envolvendo transferências de recursos financeiros da administração pública para a entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando a necessidade de avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à sociedade através de Organização da Sociedade Civil (Entidades sem fins Lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termo de Fomento e demais exigências estabelecidas pela Lei Federal n 13.019/2014, Decreto Municipal 099, de 13 de março de 2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal em nível do município, e Decreto Municipal nº 125/2019, de 14 de Novembro de 2019, em que compete ao GESTOR da Parceria:

* Avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.
* A descrição pormenorizada das atividades realizadas.
* A comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.
* Glosar valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
* Analisar os dados financeiros com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
* A avaliação da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas recebida.

**PARECER**

**1 - Avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas:**

* 1. – Os resultados já alcançados e seus benefícios.

Conforme documentação apresentada pela entidade parceira, foi observado que ocorreram as seguintes ações neste **4º trimestre de 2021**:

- Castrações de animais adotados ou em situação de rua e/ou baixa renda;

- Atendimento clinico de animais doentes ou atropelados e sem donos;

- Compra de rações, coleiras, corrente, casinhas, materiais para confecção de espia para situações em situação crítica;

- Compra de rações para cães de famílias de baixa renda ou em lares temporários.

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceira e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração nº 002/2019 - ADM, cumprindo com o objeto da parceria.

* 1. – Os impactos econômicos ou sociais.

Os impactos econômicos gerados pela parceria do Termo de Colaboração nº 002/2019 - ADM e contratação direta com a **ONG DE VOLUNTÁRIOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é visível à todos beneficiários. Sabe-se que o município de Águas de Chapecó não possui estrutura física própria para manter **CÃES E GATOS ERRANTES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS TRATOS, SEM PROPRIETÁRIOS E FERIDOS**, sendo que a forma encontrada para fomentar e oferecer este benefício foi através de repasse financeiro realizados através de Termo de Colaboração onde a própria ONG de Voluntários realiza a gestão do recurso e ao final realiza a prestação de contas referente à correta utilização do recurso bem como pela execução do objeto. Crê-se, em razão da Lei 13.019/2014 e pela própria Normatização Municipal, que há diversos beneficiários diretos e indiretos com a utilização deste recurso público.

Já os impactos sociais ficam evidentes quando a ONG, dentro das suas responsabilidades, presta atendimentos aos animais com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços; executa, conforme a melhor técnica, os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas; presta contas de boa e regular aplicação dos recursos conforme previsto no Art. 69 da Lei 13.019/2014; dentre outras.

* 1. – O grau de satisfação do público-alvo.

Entende-se que o público alvo é a população em geral e que a grande maioria encontra-se satisfeita com a prestação de serviços de recolhimento CÃES E GATOS ERRANTES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS TRATOS, SEM PROPRIETÁRIOS E FERIDOS realizados pela ONG de Voluntários em virtude do Termo de Colaboração nº 002/2019.

* 1. – A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O objeto deste termo é uma modalidade de prestação de serviço difícil de estabelecer uma data para sua conclusão. O que pode ser alterada é a forma pela qual o Município de Águas de Chapecó irá fomentar este Termo ano após ano, ou até mesmo, se for de interesse público cessar/encerrar o Termo de Colaboração.

**CONCLUSÃO DO PARECER**

**1 – A análise da prestação de contas considerou a verdade real e os resultados alcançados e se deu mediante a análise:**

* 1. – Dos documentos previstos no plano de trabalho:

Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi observado que:

- as ações relacionadas com a execução do objeto estão de acordo e comprovadas através de fotografias;

- a prestação de contas em relação à execução financeira também está de acordo haja visto que apresentaram planilhas, extratos, documentos fiscais, entre outros, para comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho.

* 1. – Do relatório de execução do objeto entregue pela entidade:

A entidade parceira entregou relatório de execução do objeto com as devidas comprovações, estando anexos:

- fotografias;

- relatório de ações desenvolvidas.

1. **– A administração pública considerou em sua análise os relatórios elaborados internamente, como:**

2.1 – Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria:

Até o presente momento não foi realizada visita técnica in loco durante a execução da Parceira Termo de Colaboração nº 002/2019 - ADM e contratação direta com a entidade **ONG DE VOLUNTÁRIOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

2.2 – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento:

A comissão de monitoramento e avaliação da Parceria Termo de Colaboração nº 002/2019 - ADM com a entidade **ONG DE VOLUNTÁRIOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, analisou e homologou o relatório emitido pela Administração Pública Municipal de Águas de Chapecó sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados.

Com base nos dados apurados e analisados neste Parecer Técnico, atesto o **cumprimento dos objetivos e metas** e pela **REGULARIDADE** da prestação de contas no que diz respeito a correta aplicação dos recursos, porém sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo Tribunal de Contas do Estado.

**Águas de Chapecó/SC, 14 de abril de 2022.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GENOR ANTÔNIO MOTERLE** | **RUI REIS DE CERQUEIRA** | **JOSIAS PEDROSO DA SILVA**  |
| **Servidor - Mat. 11.097** | **Servidor - Mat. 10.736** | **Servidor - Mat. 10.814** |

**Comissão de monitoramento e avaliação designada pelo Decreto n° 128/2021**